



Decreto Nº 76 - de 27 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 84.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.27.812.0003.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTE E LAZER	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	12.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.01.13.392.0003.2.0034-1.719.000 - 3.3.90.35.00 AUXÍLIO CULTURAL	----- R\$	6.000,00
2.06.01.04.122.0001.2.0031-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.365.0002.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	16.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS

2.09.01.10.122.0001.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	4.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.04.10.303.0004.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ATEDIMENTO A JUDICIALIZAÇÃO NA SAÚDE	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	40.000,00

Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS

2.10.05.10.301.0004.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.30.00 REFORMA E AMPLIÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	52.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	84.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 84.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	4.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.01.26.782.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	30.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.01.13.392.0003.2.0034-1.719.000 - 3.3.90.31.00 AUXÍLIO CULTURAL	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.02.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0041-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	18.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.01.08.122.0001.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.000,00



Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	22.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS			
2.09.01.10.303.0004.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	84.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	84.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 27 de Março de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***,509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
27.03.26
[Assinatura]
Chefe de Gabinete